



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC
 CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
 E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 66/2022
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: IMEDIATA - APÓS SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Local de Entrega: SECRET.DO DESPORTO,CULTURA E TURISMO
Vigência:
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de troféus, destinados as premiações dos Campeonatos Municipais de Futebol de Salão Masculino e Feminino, que se encontra em andamento no Município de Matos Costa – SC.

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.002	MANUT. DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	08.002.27.812.2701.2050.3.3.90.00.00	R\$ 5.696,00
Total da entidade:			R\$ 5.696,00
Total geral:			R\$ 5.696,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2,000	UN	TROFÉU CÓDIGO 100102-AZE	R\$ 819,9000	R\$ 1.639,80
2	2,000	UN	TROFÉU CÓDIGO 100392-PR	R\$ 831,0000	R\$ 1.662,00
3	2,000	UN	TROFÉU CÓDIGO 100393-BZ	R\$ 755,0000	R\$ 1.510,00
4	28,000	UN	MEDALHA OURO CÓDIGO 50002-D	R\$ 7,9000	R\$ 221,20
5	28,000	UN	MEDALHA PRATA CÓDIGO 50002-D	R\$ 7,9000	R\$ 221,20
6	2,000	UN	TROFÉU GOLEADOR CÓDIGO 202025-D	R\$ 101,0000	R\$ 202,00
7	2,000	UN	TROFÉU GOLEIRO LUVA CÓDIGO 502120-DO	R\$ 119,9000	R\$ 239,80
Valor total dos itens:					R\$ 5.696,00

Matos Costa, 27 de Julho de 2022.


 Assinatura do Responsável



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

No uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer dispensa de licitação conforme orçamento do exercício de 2022 e amparo legal no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

OBEJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimentos de troféus, destinados as premiações dos Campeonatos Municipais de Futebol de Salão Masculino e Feminino que se encontra em andamento.

Dotação Orçamentária 67-1100

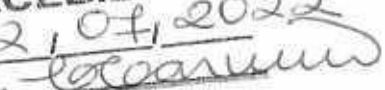
Valor R 5.696,00 (cinco mil seiscentos e noventa e seis reais)

Justificativa: Tal contratação se faz necessária para realização dos Campeonatos Municipais em andamento, visto que é necessária a premiação para as finais dos campeonatos. A realização dos campeonatos municipais faz parte das ações da Secretaria do Esporte, Cultura e Turismo que visa fomentar a participação da população nas atividades esportivas realizadas no Município. Ademais, a prática de esporte é uma importante arma social para melhor desenvolvimento da nação, visando aproximar os povos e fazer com que estes exercitem não somente o corpo, mas também a mente, para que possam obter resultados mais expressivos na sua vida, seja ela profissional, estudantil ou dedicada ao lazer.

Matos Costa, 25 de julho de 2022.


Leonir Alves dos Santos

Secretário Municipal de Desporto Cultura e Turismo

RECEBIDO EM
22, 07, 2022
ASS: 



**Palácio dos
Esportes**

Djalmo Dávi – Palácio dos Esportes
Rua XV de Novembro, 548
São Miguel do Oeste – SC
CNPJ : 75.540.930/0001-37
I.E: 250.845.210
Fone/fax:49 3622 0660 –
E-mail: saomiguelpalacio@gmail.com



Para: Prefeitura de Matos Costa - SC

ORÇAMENTO

QTDE.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	TROFÉU VITÓRIA REF.:100/02	RS 1.080,00	RS 2.160,00
02	TROFÉU VITÓRIA REF.: 100392	RS 1.070,00	RS 2.140,00
02	TROFÉU VITÓRIA REF.: 100393	RS 1.040,00	RS 2.080,00
28	MEDALHA OURO REF.: 5002	RS 9,80	RS 274,40
28	MEDALHA PRATA REF.: 5002	RS 9,80	RS 274,40
02	TROFÉU GOLEADOR REF.: 502025	RS 145,00	RS 290,00
02	TROFÉU GOLEIRO LUVA REF.: 502120	RS 160,00	RS 320,00
		TOTAL	RS 7538,80

Proposta válida por 20 dias.

Produto sob encomenda, prazo de entrega aproximado de 20 dias.

Esses artigos serão entregue em Matos Costa. Frete já incluso.

SÃO MIGUEL DO OESTE – 21/07/2022


75.540.930/0001-37

DJALMO DÁVI - EPP

Rua XV de Novembro, 548 - Centro
89900-000 - SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

ENC: {Disarmed} Contato de orçamento via site - Não sou lojista

 De Maria <Maria@vitoria.ind.br>
Para digitacao.saude@matoscosta.sc.gov.br <digitacao.saude@matoscosta.sc.gov.br>
Data 20-07-2022 11:37



Bom dia,

Segue valores dos produtos selecionados; qualquer dúvida estou a disposição também no whats 47 98829-0411

	Código	Qt	Car	Valor Unit.	SubTotal
1	<u>100102</u>	2	AZE	R\$909,70	RS1.819,40
2	<u>100392</u>	2	PR	R\$925,70	RS1.851,40
3	<u>100393</u>	2	BZ	R\$841,70	RS1.683,40
4	<u>50002</u>	26	D	R\$8,52	RS51,12
5	<u>50002</u>	26	P	R\$8,52	RS51,12
6	<u>502025</u>	2	DO	R\$110,90	RS221,80
7	<u>502120</u>	2	DO	R\$133,80	RS267,60

Atenciosamente



Maria de Fatima Paulo - Comercial
maria@vitoria.ind.br - (47) 4009 2380
Whatsapp – (47) 98829-0411
R. Dona Francisca, 8300, B 7/8 - Perini Business Park
Caixa Postal 7240
89219-600 - Joinville/SC - Brasil -
Fone: (47) 4009 2300 - www.vitoria.ind.br



Características: A informação contém uma mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, e confidencial e será removida apenas à pedido da entidade para a qual foi entregue. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, contate o remetente imediatamente e apague esta mensagem. Muito obrigado.

De: Indústria Vitória [mailto:mailmkt@easycomtec.com]

Enviada em: quarta-feira, 20 de julho de 2022 09:34

Para: vendas <vendas@vitoria.ind.br>

Assunto: {Disarmed} Contato de orçamento via site - Não sou lojista

Contato de orçamento via site

Nome: MUNICIPIO DE MATOS COSTA

Email: digitacao.saude@matoscosta.sc.gov.br

Estado / Cidade: SANTA CATARINA

Telefone: 42999475634

Total: C



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E TURISMO

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



A Prefeitura de Matos Costa

Orçamento

Inten	descrição	foto	quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Troféu código 100102 - AZE		02	819,90	1.639,80
02	Troféu código 100392 - PR		02	831,00	1.662,00
03	Troféu código 100393 - BZ		02	759,00	1.518,00
04	Medalha Código 50002 - D		28	7,90	221,20
05	Medalha Código 50002 - D		28	7,90	221,20
06	Troféu Código 202025-D		02	101,00	202,00
07	Troféu Código 502120-DO		02	119,90	239,80

5.696,00

Local:

Empresa
Carimbo da empresa

08.598.546/0001-06

LEONOR PONTES COM DE
ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. - ME

Rua Siqueira Campos, 136
Cond. Comercial do Porto
Sala N. 18 - Centro
CEP 89400-000
PORTO UNIÃO - SC





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.598.546/0001-06 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2007
NOME EMPRESARIAL LEON ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEON ESPORTES			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R SIQUEIRA CAMPOS		NÚMERO 136	COMPLEMENTO COND. COMERCIAL DO PORTO - SALA N. 18
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEONESPORTES@TWINTURBO.COM.BR		TELEFONE (42) 3523-6070	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/07/2022 às 14:21:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.239.122-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/06/2010

NOME: LEONOR PONTES

FILIAÇÃO: JOAQUIM PONTES
ALZIRA FERNANDES PONTES

NATURALIDADE: VIDEIRA/SC DATA DE NASCIMENTO: 20/04/1954

DOC. ORIGEM: COMARCA=GUARAPUAVA/PR, PINHÃO
O.CAS=39, LVRO=158, FOLHA=112

CPF: 333.414.869-88

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.239.122-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE


CIC

NASCIMENTO: 20.04.54

INSCRIÇÃO NO CPF: 333 414 869 88

CONTRIBUINTE: LEONOR PONTES

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
LEON ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP
CNPJ nº 08.598.546/0001-06

LEONOR PONTES nacionalidade brasileira, nascido em 20/04/1954, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 333.414.869-68, carteira de identidade RG nº 1.239.122-6, órgão expedidor SESPIIP - PR, residente e domiciliado no(a) Rua Celso Da Silva Wolff, 177, Cidade Nova, Porto União, SC, CEP 89.400-000, Brasil.

Único sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial **LEON ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203868824, por despacho em sessão realizada em 18.01.2007, com sede Rua Siqueira Campos, 136, Condomínio Comercial do Porto, Sala N. 18, Centro Porto União, SC, CEP 89.400-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.598.546/0001-06, resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **EIRELI** que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª – Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **LEON ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA- O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais) dividido em 100.000(cem mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real), passa a constituir o capital da **EIRELI**, mencionada na cláusula anterior.

TITULAR	COTAS	%	CAPITAL R\$
LEONOR PONTES	100.000	100%	100.000,00

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
LEON ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP



CNPJ nº 08.598.546/0001-06

TITULAR	COTAS	%	CAPITAL R\$
LEONOR PONTES	100.000	100%	100.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da **EIRELI** que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

Da Administração

Cláusula 8ª : A administração da **EIRELI** caberá ao Titular **LEONOR PONTES** com poderes e atribuições de Administrador, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

§ Primeiro : Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI** , devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ Segundo : Poderão ser designados administradores não titular, na forma do art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Da Declaração de Não Impedimento

Cláusula 9ª : O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da **EIRELI**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
LEON ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP
CNPJ nº 08.598.546/0001-06



Da Sede

Cláusula 2ª : A sede da **EIRELI** será na Rua Siqueira Campos, 136, Condomínio Comercial do Porto, Sala N. 18, Centro Porto União, SC, CEP 89.400-000.

Do Objetivo Social

Cláusula 3ª : A **EIRELI** tem por objeto social a exploração das seguintes atividades:

- Comercio varejista de artigos esportivo e acessórios do vestuário para a pratica de esportes;
- Comercio varejista de artigos do vestuário;
- Comercio varejista de calçados ;
- Serviços de revestimento não metálico em metais, gravação em troféus e medalhas.

Das Filiais

Cláusula 4ª : A **EIRELI** poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Do Prazo de Duração

Cláusula 6ª : O prazo de duração da **EIRELI** é indeterminado com inicio das atividades em 02 de Janeiro de 2007.

Do Capital Social

Cláusula 7ª: O capital social da **EIRELI** na importância R\$ 100.000,00(cem mil reais) dividido em 100.000(cem mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do país.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -- EIRELI
LEON ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP
CNPJ nº 08.598.546/0001-06



CLÁUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA
LEON ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI EPP
CNPJ nº 08.598.546/0001-06

LEONOR PONTES nacionalidade brasileira, nascido em 20/04/1954, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 333.414.869-68, carteira de identidade RG nº 1.239.122-6, órgão expedidor SESPIIP - PR, residente e domiciliado no(a) Rua Celio Da Silva Wolff, 177, Cidade Nova, Porto União, SC, CEP 89.400-000, Brasil, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, que gira sob o nome empresarial de **LEON ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Siqueira Campos, 136, Condomínio Comercial do Porto, Sala N. 18, Centro Porto União, SC, CEP 89.400-000, inscrita no CNPJ sob nº **08.598.546/0001-06**, com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203868824, por despacho em sessão realizada em 18.01.2007.

Do nome Empresarial

Cláusula 1.ª : A EIRELI adotará o nome empresarial de **LEON ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI EPP**.

Parágrafo Único: A EIRELI tem como nome fantasia **LEON ESPORTES**.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
LEON ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP
CNPJ nº 08.598.546/0001-06



defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Da Dissolução

Cláusula 10ª : Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação a seu titular.

Da declaração da EIRELI

Cláusula 11ª : O Titular da **EIRELI** declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Do Resultado e sua Distribuição

Cláusula 12ª : Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Do Foro

Cláusula 13ª : Fica eleito o foro de Porto União para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
LEON ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME
CNPJ nº 08.598.546/0001-06



Lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

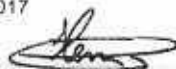
Porto União, 14 de agosto de 2017


LEONOR PONTES
CPF: 333.414.869-68



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/08/2017 SOB Nº: 42600347642
Protocolo: 17/010501-6, DE 17/08/2017

LEON ESPORTES COMERCIO DE
ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
EPP


HENRY GOY PETRY NETO
CNPJ nº 08.598.546/0001-06



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LEON ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**
CNPJ: **08.598.546/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:47:56 do dia 22/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2022.

Código de controle da certidão: **257C.A3DB.E5A5.D439**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LEON ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**
CNPJ/CPF: **08.598.546/0001-06**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140098075359
Data de emissão:	20/06/2022 10:06:42
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	19/08/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.598.546/0001-06
Razão Social: LEON ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS 136 CON COM PORTO SL 18 / CENTRO / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2022 a 14/08/2022

Certificação Número: 2022071601511131345016

Informação obtida em 25/07/2022 11:57:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 4156/2022

Nome / Razão Social

LEON ESPORTES COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - EPP CNPJ: 08598546000106

Endereço

LOGRADOURO: SIQUEIRA CAMPOS BAIRRO: Centro NÚMERO: 136
COMPL: COND. COMERCIAL DO PORTO APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 25 de Julho de 2022

Código de Controle

CWHDPTGN5EDQY0U1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEON ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.598.546/0001-06

Certidão nº: 23525513/2022

Expedição: 25/07/2022, às 13:25:46

Validade: 21/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEON ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.598.546/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



26/07/2022

0012453889

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9758341**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 25/07/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LEON ESPORTES, portador do CNPJ: 08.598.546/0001-06. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, terça-feira, 26 de julho de 2022.

PEDIDO Nº:**0012453889**



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1598051

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: LEON ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRRELI

Raiz do CNPJ: 08.598.546

Certidão emitida às 13:28 de 25/07/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC
 CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
 E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo Administrativo:66/2022

Modalidade:Dispensa de licitação

Data do Processo:27/07/2022

Objeto do Processo:Contratação de empresa para fornecimento de troféus, destinados as premiações dos Campeonatos Municipais de Futebol de Salão Masculino e Feminino, que se encontra em andamento no Município de Matos Costa – SC.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Recurso : 0.1.00.1100.00 Ordinários

Dotação/Despesa : 67 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.002	MANUT. DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	08.002.27.812.2701.2050.3.3.90.00.00	R\$ 5.696,00

Total: R\$ 5.696,00

Total Geral: R\$ 5.696,00

 OSNEI JABLESKI - CONTADOR
 CRC/SC 029361/O-8

Matos Costa, 27 de Julho de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO N.º 001/2022 – de 04 janeiro de 2022.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II - Dalton Fagundes - investido no cargo de diretor do departamento de compras e licitações;
- III - Fabiana Granemann - investido no cargo de provimento em carreira de auxiliar administrativo I.

Art. 2º. A Comissão será presidida pela Senhora Fabiana Granemann. Secretariada pelo Senhor Dalton Fagundes e terá como membro a Senhora Camila Carneiro.

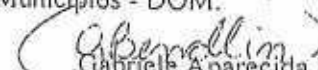
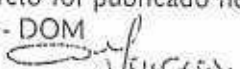
Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwuartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.

Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 002/2021.

Matos Costa, 04 de janeiro de 2022.


Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM
 Gabriele Aparecida Bendlin Auxiliar Administrativo I	 Oderlaine S Moraes Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: http://www.matoscosta.sc.gov.br



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 66/2022
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: IMEDIATA - APÓS SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Local de Entrega: SECRET.DO DESPORTO,CULTURA E TURISMO
Vigência: 0
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de troféus, destinados as premiações dos Campeonatos Municipais de Futebol de Salão Masculino e Feminino, que se encontra em andamento no Município de Matos Costa – SC.
Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.002	MANUT, DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	08.002.27.812.2701.2050.3.3.90.00.00	R\$ 5.696,00
Total Entidade:			R\$ 5.696,00
Total Geral:			R\$ 5.696,00

Matos Costa, 27 de Julho de 2022


Assinatura do Responsável



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2022 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022

I - OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de troféus, destinados as premiações dos Campeonatos Municipais de Futebol de Salão Masculino e Feminino, que se encontra em andamento no Município de Matos Costa – SC.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

III - DA NECESSIDADE DO OBJETO

A aquisição se faz necessária para realização dos Campeonatos Municipais em andamento, visto que é necessária a premiação para as finais dos campeonatos. A realização dos campeonatos municipais faz parte das ações da Secretaria do Esporte, Cultura e Turismo que visa fomentar a participação da população nas atividades esportivas realizadas no Município. Ademais, a prática de esporte é uma importante arma social para melhor desenvolvimento de nação, visando aproximar os povos e fazer com que estes exercitem não somente o corpo, mas também a mente, para que possam obter resultados mais expressivos na sua vida, seja ela profissional, estudantil ou dedicada ao lazer.

IV - JUSTIFICATIVAS: DA DISPENSA E ESCOLHA DO FORNECEDOR

Verificou-se que a empresa **LEON ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI** está em conformidade com a documentação apresentada e os orçamentos estão em conformidade com os praticados no mercado, apresentando maneira vantajosa para a Administração. Em razão da empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 66/2022 - Dispensa de Licitação nº 29/2022, e por ser a empresa que apresentou o menor valor no orçamento.

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2022:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO

Despesa: 67 Recursos: 1100

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UN	02	TROFÉU CÓDIGO 100102-AZE	819,90	1.639,80
2	UN	02	TROFÉU CÓDIGO 100392-PR	831,00	1.662,00
3	UN	02	TROFÉU CÓDIGO 100393-BZ	755,00	1.510,00
4	UN	28	MEDALHA OURO CÓDIGO 50002-D	7,90	221,20
5	UN	28	MEDALHA PRATA CÓDIGO 50002-D	7,90	221,20
6	UN	02	TROFÉU GOLEADOR CÓDIGO 202025-D	101,00	202,00
7	UN	02	TROFÉU GOLEIRO LUVA CÓDIGO 502120-DO	119,90	238,80



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

CONTRATADO - LEON ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.598.546/0001-06, com sede na Rua Siqueira Campos, 136, bairro Centro, no município de Porto União - SC, neste ato representado pelo Sr. **LEONOR PONTES**.

Valor total de R\$: O valor total para empenhamento é de **R\$ 5.696,00**(cinco mil seiscentos e noventa e seis reais).

CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no artigo supracitado nos termos acima, estando de acordo com os as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 27 de julho de 2022.

Fabiana Granemann
Nomeada pelo Decreto 001/2022.
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

LEONIR ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal do Desporto, Cultura e Turismo



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2022 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pela Presidenta da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para empresa - **LEON ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.598.546/0001-06, com sede na Rua Siqueira Campos, 136, bairro Centro, no município de Porto União - SC, neste ato representado pelo Sr. **LEONOR PONTES**.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de troféus, destinados as premiações dos Campeonatos Municipais de Futebol de Salão Masculino e Feminino, que se encontra em andamento no Município de Matos Costa – SC.

VALOR TOTAL: O valor total para empenhamento é de **R\$ 5.696,00**(cinco mil seiscentos e noventa e seis reais), nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 27 de julho de 2022.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2022 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022

DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subsequentes para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA - CONTRATADO - LEON ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.598.546/0001-06, com sede na Rua Siqueira Campos, 136, bairro Centro, no município de Porto União - SC, neste ato representado pelo Sr. **LEONOR PONTES**.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de troféus, destinados as premiações dos Campeonatos Municipais de Futebol de Salão Masculino e Feminino, que se encontra em andamento no Município de Matos Costa – SC.

VALOR TOTAL: O valor total para empenhamento é de **R\$ 5.696,00** (cinco mil seiscentos e noventa e seis reais), nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 27 de julho de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2022 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de troféus, destinados as premiações dos Campeonatos Municipais de Futebol de Salão Masculino e Feminino, que se encontra em andamento no Município de Matos Costa – SC.

DECISÃO

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, em razão do valor menor que R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), conforme Decreto nº 9.412/2018.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 27 de julho de 2022.


PAULO-BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



PARECER JURÍDICO

Ref. Processo Licitatório nº 66/2022, Dispensa de Licitação nº 29/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de troféus, destinados as premiações dos Campeonatos Municipais de Futebol de Salão Masculino e Feminino, que se encontra em andamento no Município de Matos Costa-SC.

Por força do disposto no art. 39, VI da Lei nº 14.133/2021, foi remetido a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer, o processo de Dispensa de Licitação nº 29/2022.

Pretende a Administração Municipal efetuar a Contratação de empresa para fornecimento de troféus, destinados as premiações dos Campeonatos Municipais de Futebol de Salão Masculino e Feminino, que se encontra em andamento no Município de Matos Costa-SC.

Relativamente ao preço a ser pago pela realização do objeto a ser contratado (R\$ 5.696,00,00) pela contratação, este é, nos termos da justificação da Comissão de Licitação, compatível com o preço praticado pelo mercado.

O caso “in” concreto trazido no presente processo enquadra-se no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação para contratação de bens e serviços de valor até 10% do limite previsto na alínea “a” do inciso II do art. 23 da mesma Lei, portanto possível a contratação por via de dispensa, desde que não represente fracionamento de obra ou serviço.

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos exigidos por pela Lei 8.666/1993.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opinamos pela **possibilidade** da contratação direta com a empresa em questão, desde que, para formalização do contrato

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a habilitação, a saber: contrato social e alterações, CNPJ, Certidões Negativas Federal (conjunta), Estadual, Municipal, Certidão de Regularidade Fiscal para com o FGTS e Certidão Negativa do INSS.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer.

Matos Costa/SC, 27 de Julho de 2022.

Vinícius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 27/07/2022 Extrato do Ato N°: 4065721 Status: Novo

Data de Publicação: 28/07/2022 Edição N°:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): F041D644E826C63A7A8FE1F37609F0965D228EFC

AVISO DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC****PROCESSO LICITATÓRIO N° 66/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 29/2022 – PMMC**

Código registro TCE: F041D644E826C63A7A8FE1F37609F0965D228EFC

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto n. 001/2022, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, artigo 24, inciso II da Lei 8666/93.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de troféus, destinados as premiações dos Campeonatos Municipais de Futebol de Salão Masculino e Feminino, que se encontra em andamento no Município de Matos Costa – SC.

Valor total de R\$: 5.696,00(cinco mil seiscientos e noventa e seis reais).

Matos Costa, 27 de julho de 2022. Fabiana Granemann - Presidente da Comissão.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4065721, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4065721>

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA		DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 29/2022	
		CNPJ: 83.102.566/0001-51 Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro CEP: 89420-000 - Matos Costa	Telefone: (49) 3572-1111

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 66/2022
 b) **Nr. Licitação:** 29/2022 - DL
 c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
 d) **Data de Homologação:** 28/07/2022
 e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa para fornecimento de troféus, destinados as premiações dos Campeonatos Municipais de Futebol de Salão Masculino e Feminino, que se encontra em andamento no Município de Matos Costa – SC.*

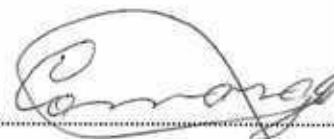
Participante: LEON ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TROFÉU CÓDIGO 100102-AZE	2,000	UN	819,90	1.639,80
2	TROFÉU CÓDIGO 100392-PR	2,000	UN	831,00	1.662,00
3	TROFÉU CÓDIGO 100393-BZ	2,000	UN	755,00	1.510,00
4	MEDALHA OURO CÓDIGO 50002-D	28,000	UN	7,90	221,20
5	MEDALHA PRATA CÓDIGO 50002-D	28,000	UN	7,90	221,20
6	TROFÉU GOLEADOR CÓDIGO 202025-D	2,000	UN	101,00	202,00
	TROFÉU GOLEIRO LUVA CÓDIGO 502120-DO	2,000	UN	119,90	239,80
Total do Participante:					5.696,00
Total Geral:					5.696,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	08.002.27.812.2701.2050.3.3.90.00.00	R\$ 5.696,00

Matos Costa, 28 de Julho de 2022.



Assinatura do Responsável

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 28/07/2022 Extrato do Ato Nº: 4069416 Status: Novo

Data de Publicação: 29/07/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 47A9AEBDDFA45081233D7E0EB53EC5224D26D5D2

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2022 – PMMC**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022****HOMOLOGAÇÃO 28/07/2022****Código registro TCE: 47A9AEBDDFA45081233D7E0EB53EC5224D26D5D2****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.**CONTRATADO: LEON ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.598.546/0001-06.**Valor total de R\$: O valor total para empenhamento é de R\$ 5.696,00(cinco mil seiscientos e noventa e seis reais).****Dotação – 67 – RECURSOS – 1100****OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de troféus, destinados as premiações dos Campeonatos Municipais de Futebol de Salão Masculino e Feminino, que se encontra em andamento no Município de Matos Costa – SC.****Matos Costa, SC, 28 de julho de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal**

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4069416, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4069416>



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2022 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022
CONTRATO Nº 62/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADO - LEON ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.598.546/0001-06, com sede na Rua Siqueira Campos, 136, bairro Centro, no município de Porto União - SC, neste ato representado pelo Sr. **LEONOR PONTES**.

Nos termos do Processo Licitatório nº 66/2022 na modalidade de Dispensa de Licitação nº 29/2022 – que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente contrato consiste na **Contratação de empresa para fornecimento de troféus, destinados as premiações dos Campeonatos Municipais de Futebol de Salão Masculino e Feminino, que se encontra em andamento no Município de Matos Costa – SC.**

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UN	02	TROFÉU CÓDIGO 100102-AZE	819,90	1.639,80
2	UN	02	TROFÉU CÓDIGO 100392-PR	831,00	1.662,00
3	UN	02	TROFÉU CÓDIGO 100393-BZ	755,00	1.510,00
4	UN	28	MEDALHA OURO CÓDIGO 50002-D	7,90	221,20
5	UN	28	MEDALHA PRATA CÓDIGO 50002-D	7,90	221,20
6	UN	02	TROFÉU GOLEADOR CÓDIGO 202025-D	101,00	202,00
7	UN	02	TROFÉU GOLEIRO LUVA CÓDIGO 502120-DO	119,90	238,80
TOTAL					5.696,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

2.1 – Os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Solicitação de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras/Licitações do Município, em local a ser definido no momento da solicitação.

2.2 - Todas as despesas decorrentes da entrega dos itens correrão por conta da proponente vencedora.

2.3 – A não entrega dos itens dentro do prazo do item 2.1, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

2.4 – A entrega e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.

2.5 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.



2.6 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos nos edital, ensejará a revogação do Contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

2.7 - A CONTRATADA ficará obrigada a entregar os itens objeto deste contrato, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

2.8 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do contrato.

2.9 - A CONTRATADA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

2.10 - Serão recusados os itens imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para uso.

2.11 - A CONTRATADA deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria solicitante, o(s) item(s), caso se constate defeitos de fabricação, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste contrato, dentre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 - O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 - Pela prestação dos serviços citados na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ R\$ 5.696,00(cinco mil seiscientos e noventa e seis reais)**.

4.2 - A Prefeitura Municipal de Matos Costa efetuará o pagamento dos itens deste contrato, a CONTRATADA no prazo de até 30 dias após a entrega do item e apresentação das respectivas notas fiscais, por parte da CONTRATADA, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

5.1 - A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2022:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO

Despesa: 67 - Recursos: 1100

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

CLÁUSULA SETIMA – REAJUSTE

7.1 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 - Se o CONTRATADO descumprir as condições deste contrato ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, o Município de Matos Costa, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- c) Multa diária de 0,5% do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de



entrega;

d) suspensão do direito de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC** pelo prazo de até 5 anos;

§1º Nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, recusar-se a aceitar ou retirar a Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto da presente licitação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§2º As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

§3º Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1 - O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

§1º Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

§2º O CONTRATANTE reserva-se no direito de adquirir parte ou todo o objeto licitado, bem como revogar ou anular a licitação pertinente, sem que caiba ao(s) Proponente(s) indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: VINCULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

10.1 - O presente contrato está vinculado à licitação oriunda do **Processo Licitatório nº 66/2022, Dispensa de Licitação nº 29/2022**, obrigando-se a CONTRATADA de manter, durante toda a execução e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2 – A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

10.3 – A CONTRATADA declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICADA

11.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial (DOM), em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO


13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União – SC para dirimir questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Matos Costa, 28 de julho de 2022.

PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938
833904

Assinado de forma digital
por PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938833904
Dados: 2022.07.28
15:00:56 -03'00'

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


LEON ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
LEONOR PONTES
CONTRATADO

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 28/07/2022 Extrato do Ato Nº: 4069422 Status: Novo

Data de Publicação: 29/07/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 2E838DE2007477FAB17FA1BA29716E6B913C9A88

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**EXTRATO CONTRATUAL Nº 62/2022 - PMMC****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022 – PMMC**

Código registro TCE: 2E838DE2007477FAB17FA1BA29716E6B913C9A88

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.**CONTRATADO:** LEON ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.598.546/0001-06.**Valor total de R\$:** O valor total para empenhamento é de R\$ 5.696,00 (cinco mil seiscentos e noventa e seis reais).

Dotação – 67 – RECURSOS – 1100

Vigência do Contrato: 28/07/2022 a 31/12/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de troféus, destinados as premiações dos Campeonatos Municipais de Futebol de Salão Masculino e Feminino, que se encontra em andamento no Município de Matos Costa – SC.

Matos Costa, SC, 28 de julho de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4069422, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4069422>